



## **RAN DON S.A. Implementos e Participações**

Companhia Aberta  
CNPJ 89.086.144/0011-98  
NIRE 43300032680

### **Ata nº 864 de Reunião do Conselho de Administração**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de outubro de 2018, às 16 horas, na sede da Companhia, na Av. Abramo Randon, nº 770, CEP 95055-010, Caxias do Sul (RS).

PRESENCAS: A maioria dos membros do Conselho de Administração, sendo que o Conselheiro Pedro Ferro Neto, impossibilitado de comparecer, enviou por escrito seu voto de concordância com a decisão dos demais membros, perfazendo a manifestação de todos os Conselheiros.

MESA DIRIGENTE: Alexandre Randon, Presidente e Hugo Eurico Irigoyen Ferreira, Secretário.

DELIBERAÇÕES: De acordo com a Ordem do Dia, de todos conhecida, por unanimidade de votos, os Conselheiros tomaram as seguintes deliberações:

**(1ª) Constituição de filial:** a teor do disposto no Artigo 22, alínea “n” do Estatuto Social, os Conselheiros autorizaram os Diretores, estatutários e não estatutários, a tomar as providências necessárias para constituir uma filial, que adotará o nome fantasia de “Randon Linhares”, com endereço na Avenida Moveleiros, 1250, Bairro Canivete, Polo Moveleiro, CEP 29909-120, Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, e objeto social de comércio por atacado, bem como a importação e a exportação, de partes, peças e componentes de carrocerias, de reboques e semirreboques, de caminhões, de máquinas para terraplenagem e de vagões (CNAEs 4530-7/01 e 4662-1/00);

**(2ª) Constituição de controlada:** em obediência ao disposto no Artigo 22, alínea “t” do Estatuto Social, os Conselheiros autorizaram os Diretores a tomar as providências necessárias para constituir uma sociedade controlada, que poderá adotar o tipo jurídico de empresa individual de responsabilidade limitada ou sociedade limitada, com endereço na Avenida Moveleiros, 1250, Anexo A, Bairro Canivete, Polo Moveleiro, CEP 29909-120, Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo; objeto social de indústria, comércio, importação e exportação de carrocerias, de reboques, de semirreboques, de máquinas e equipamentos para terraplenagem, de peças, partes e componentes concernentes ao ramo; e, a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de semirreboques, de caminhões, de máquinas para terraplenagem e de vagões; e, capital social inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer frente aos custos iniciais, devendo o Conselho de Administração deliberar sobre futuro aumento de capital, quando do início das operações fabris. A constituição dos referidos



estabelecimentos constitui plano da Companhia, de estar geograficamente na região sudeste do País, onde localiza-se grande polo consumidor, pois conta com o maior número de veículos comerciais da frota brasileira em circulação, e, ainda, devido à proximidade do porto daquele Estado, minimizando os custos de logística;

**(3ª) Regimento interno do Conselho de Administração:** os Conselheiros aprovaram a revisão e respectiva consolidação do Regimento Interno do Conselho de Administração, cujo conteúdo está anexo a esta ata, bem como a sua divulgação ao mercado, conforme recomendado no Código Brasileiro de Governança Corporativa; e,

**(4ª) Informe de Governança:** os Conselheiros aprovaram o conteúdo do Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, sendo referido que o mesmo está em consonância com as práticas adotadas pela Companhia, autorizando sua divulgação nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a ata, que lida aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos presentes.

Caxias do Sul, 29 de outubro de 2018.

Alexandre Randon

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira

Ruy Lopes Filho

Derci Alcântara